

## PROJETO DE LEI Nº 008/2011

*“Autoriza a contratação de operário, para suprir necessidade temporária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois servidores para o cargo de operário, em caráter precário, para suprir necessidade temporária, em razão de licença para tratamento saúde dos servidores titulares.

**§ 1º.** O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja o retorno dos servidores afastados.

**§ 2º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da abertura, no presente exercício, de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.04.122.0002.2016 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas  
3.1.9.0.04.00.00.00-0001 Contratação tempo determinado R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.26.782.00062.2029 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas  
3.1.9.0.11.00.00.00-0001 Venc. vant. fixas - Pess. Civil - cód.136 R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de março de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa autorizar a contratação de dois servidores para o cargo de operário, em caráter emergencial para substituir os servidores Valdir Galli e Leonardo Bortolini, que se encontram em licença para tratamento de saúde.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.